

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

dos investimentos em direitos creditórios: "Fundo de investimento em direitos creditórios Auto-Honda" e "Fundo de investimento em direitos creditórios Moto-Honda", sendo essas cotas classificadas como disponíveis para venda em função da natureza de suas operações. O Banco calculou o índice em conformidade com a nova regulamentação do BACEN para cumprimento das regras de prudência, conhecidas como Basileia III, ficando em 39,22% em 31 de dezembro de 2022, conforme legislação vigente à época.

**Gerenciamento de Riscos:** Para atendimento ao requerido nas Resoluções nº 4.945/21 e 4.557/17, ambas do CMN, além da Resolução nº 130/2021 (BACEN), o Banco Honda dispõe de estrutura específica para a gestão integrada de riscos e de capital, sendo as atividades principalmente centradas na identificação, controle e mitigação dos riscos.

Conforme Estatuto Social do Banco Honda S.A., a Assembleia Geral decidiu sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecido os dispositivos legais. A sociedade poderá distribuir lucros, bem como declarar o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação em vigor, cujo valor efetivo será imputado, levando em conta de imposto de renda retido na fonte, a favor de dividendos obrigatórios.

As informações relacionadas aos honorários dos nossos auditores independentes são disponibilizadas anualmente nas demonstrações financeiras da Honda Motor Co., Ltd.

### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de Reais)

ATIVO	30/06/2023		31/12/2022	
	Nota	2023	2022	2022
<b>Circulante</b>	<b>2.725.927</b>	<b>2.350.721</b>	<b>2.350.721</b>	<b>2.000.598</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>4</b>	<b>2.804</b>	<b>3.739</b>	<b>4.065</b>
<b>Aplicações intrínsecas de liquidez</b>	<b>4</b>	<b>2.829.787</b>	<b>2.184.067</b>	<b>1.967.293</b>
<b>Ativos financeiros</b>	<b>1</b>	<b>15.596</b>	<b>6.001</b>	<b>1.601</b>
<b>Ativos não financeiros</b>	<b>4</b>	<b>108</b>	<b>912</b>	<b>2.727</b>
<b>Outros valores e bens</b>	<b>6</b>	<b>1.011.676</b>	<b>903.909</b>	<b>6.429</b>
<b>Ativos totais</b>	<b>8</b>	<b>7.281.394</b>	<b>6.045.816</b>	<b>5.482.014</b>
<b>Circulante</b>	<b>2.277.458</b>	<b>1.784.934</b>	<b>1.784.934</b>	<b>1.483.008</b>
<b>Passivos</b>	<b>5.003.936</b>	<b>4.260.882</b>	<b>4.260.882</b>	<b>4.038.966</b>
<b>Capital social</b>	<b>1</b>	<b>1.960.885</b>	<b>1.960.885</b>	<b>1.960.885</b>
<b>Reserva de lucros</b>	<b>3</b>	<b>101.073</b>	<b>101.073</b>	<b>101.073</b>
<b>Reserva de lucros acumulada</b>	<b>3</b>	<b>816.099</b>	<b>816.099</b>	<b>816.099</b>
<b>Provisão para perdas esperadas</b>	<b>3</b>	<b>101.073</b>	<b>101.073</b>	<b>101.073</b>
<b>Outros provimentos</b>	<b>3</b>	<b>248.850</b>	<b>248.850</b>	<b>248.850</b>
<b>Passivos totais</b>	<b>6</b>	<b>4.260.882</b>	<b>4.260.882</b>	<b>4.038.966</b>

### DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 30 DE JUNHO DE 2022

	1º Semestre 2023		1º Semestre 2022	
	Nota	2023	2022	2022
<b>Resultado da intermediação financeira</b>		<b>356.232</b>	<b>286.504</b>	<b>276.812</b>
Operações de crédito	7f	518.179	220.201	46.545
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	5f	31.917	97.320	56.495
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	6c	(155.853)	130.007	1.824
<b>Despesas da intermediação financeira</b>		<b>(213.279)</b>	<b>(230.562)</b>	<b>(226.506)</b>
Operações de crédito	7f	(167.014)	(105.273)	(18.700)
Despesas de captação por empréstimos	11b	(46.265)	(159.292)	(129.797)
<b>Resultado bruto da intermediação financeira</b>		<b>181.953</b>	<b>55.962</b>	<b>50.306</b>
<b>Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito</b>		<b>(76.159)</b>	<b>(71.056)</b>	<b>(76.389)</b>
<b>Outras receitas/(despesas) operacionais</b>		<b>(27.930)</b>	<b>114.273</b>	<b>114.273</b>
Receita de prestação de serviços	16	57.747	33.091	12.688
Outras despesas administrativas	17	(124.764)	(97.426)	(117.968)
Despesas tributárias	18	(117.666)	(144.658)	(144.658)
Outras receitas operacionais	18	143.661	219.465	191.465
Outras despesas operacionais	19	(69.981)	(110.458)	(110.458)
<b>Resultado operacional</b>		<b>58.024</b>	<b>99.179</b>	<b>69.179</b>
<b>Resultado não operacional</b>		<b>(1.379)</b>	<b>367</b>	<b>(367)</b>
<b>Resultado antes da tributação sobre o lucro</b>		<b>56.645</b>	<b>99.546</b>	<b>68.812</b>
Imposto de renda	14a	(55.953)	(28.963)	(28.963)
Contribuição social	14b	(44.841)	(23.600)	(23.600)
Ativo fiscal diferido	7	75.020	7.537	7.537
<b>Lucro líquido do semestre</b>		<b>30.871</b>	<b>54.520</b>	<b>43.886</b>
<b>Lucro líquido por ação do capital social</b>		<b>1,12</b>	<b>1,98</b>	<b>1,56</b>

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 30 DE JUNHO DE 2022

Reserva de lucros	30/06/2023		31/12/2022	
	Nota	2023	2022	2022
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>		<b>1.960.885</b>	<b>1.960.885</b>	<b>1.960.885</b>
Reserva legal		-	2.726	2.726
Distribuição de dividendos	15d	-	(47.889)	(47.889)
<b>Saldo em 30 de junho de 2022</b>		<b>1.913.096</b>	<b>1.913.096</b>	<b>1.913.096</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>		<b>1.960.885</b>	<b>1.960.885</b>	<b>1.960.885</b>
<b>Saldo em 30 de junho de 2023</b>		<b>1.960.885</b>	<b>1.960.885</b>	<b>1.960.885</b>

### DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 30 DE JUNHO DE 2022

Lucros acumulados	30/06/2023		31/12/2022	
	Nota	2023	2022	2022
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>		<b>1.960.885</b>	<b>1.960.885</b>	<b>1.960.885</b>
Lucro líquido do semestre		30.871	54.520	43.886
<b>Saldo em 30 de junho de 2023</b>		<b>2.014.956</b>	<b>2.014.956</b>	<b>2.014.956</b>

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 30 DE JUNHO DE 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL  
O Banco Honda S.A. (Banco, Instituição ou Banco Honda), autorizado a operar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), iniciou suas atividades no ano 2000, para operar como banco múltiplo com operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras de investimentos e de crédito, financiamento e investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. A administração operacional do Banco Honda, principalmente, no financiamento de veículos, através da modalidade do crédito direto ao consumidor, portanto com alienação fiduciária do bem, com garantia real das operações. Adicionalmente, o Banco atua como corretora de valores e corretora de câmbio, de acordo com a Resolução nº 4.945/21 e 4.557/17, ambas do CMN, além da Resolução nº 130/2021 (BACEN), o Banco Honda dispõe de estrutura específica para a gestão integrada de riscos e de capital, sendo as atividades principalmente centradas na identificação, controle e mitigação dos riscos.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
As demonstrações financeiras do Banco Honda foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pela Resolução BCBC 02 e Lei nº 6.404/76, alterações introduzidas pela Lei nº 11.838/07 em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo BACEN, CMN, consistências no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - CONSOLFIN e nas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Privado - NBCF/PC 01 emitidas pelo Comitê de Normas Contábeis - Conselho Brasileiro de Normalizadoras - NBC/N - Redução do Ativo Imobilizado por Ativos Circulantes (I) e 02 (II) - Efeitos das mudanças na base de câmbio e conversão de demonstrações contábeis (I) e 03 (II) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 05 (RI) - Ativo Intangível, CPC 05 (RI) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 08 (RI) - Pagamento Baseado em Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Substituto Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, CPC 27 - Ativo Imobilizado, CPC 33 (RI) - Benefícios a Empregados, CPC 41 - Resultado por Ação, CPC 46 - Manutenção do Valor Líquido. A emissão das demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2023 foi aprovada pela Diretoria em 22 de agosto de 2023.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS  
a. **Apreciação do resultado**  
As receitas e despesas de natureza financeira são apuradas observando-se o critério pro rata temporis, com base no mês de apuração. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de registro, o que representa o custo efetivo do período, sendo as mesmas atualizadas a cada período de acordo com as condições de pagamento e os juros contratados. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

b. **Estimativas contábeis**  
O Banco realiza estimativas e julgamentos de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que afetam a administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, imposto de renda e contribuição social diferidos, provisão para contingências e valorização de instrumentos financeiros. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. O Banco realiza as estimativas e as premissas mensalmente.

c. **Redução do valor recuperável de ativos financeiros (impairment)**  
Conforme CPC 01, rejeccionado pela Resolução CMN nº 3.566/08, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em evento ou valor recuperável de ativo financeiro, os ativos são avaliados para a verificação de necessidade de redução de seu valor recuperável em função de mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor recuperável, limitado pelo pagamento correto do valor líquido do ativo, excede seu valor recuperável, sendo reduzido diretamente no resultado do período.

d. **Ativo circulante e realizável a longo prazo**  
São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em operações compradas e títulos e valores mobiliários, cujos vencimentos das operações na data de efetiva aplicação sejam iguais ou inferiores a 90 dias e apresentem baixa probabilidade de valor justo, seja que seja utilizado pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

e. **Títulos e Valores Mobiliários**  
São representados por investimentos em direitos creditórios "Fundo de investimentos em direitos creditórios Auto-Honda" e "Fundo de investimentos em direitos creditórios Moto-Honda", no patrimônio líquido correspondendo aos valores residuais dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Adicionalmente, todos os recursos que os fundos possam receber, relativos a penalidades, indenização ou taxas compensadoras deverão ser incorporados ao Patrimônio Líquido.

f. **Títulos e valores mobiliários**  
Adquiridos com o objetivo de serem ativamente negociados, sendo que os rendimentos auferidos e o ajuste ao valor de mercado são reconhecidos em contrapartida ao resultado do período.

g. **Títulos mantidos até o vencimento - Adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira**  
São representados por investimentos em títulos de capitalização, ações de sociedades e instrumentos em contrapartida ao resultado de perdas. Os títulos são avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos ao longo de sua vida útil.

h. **Títulos destinados para venda - que não se enquadram como negociação nem como mantidos até o vencimento e não são classificados como títulos mantidos até o vencimento**  
São representados por títulos mantidos até o vencimento e não são classificados como títulos mantidos até o vencimento e não são classificados como títulos mantidos até o vencimento.

i. **Operações de crédito são classificadas para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**  
As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração o nível de risco creditório, o nível de risco específico em relação à operação, os direitos em vigor e os garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/19 do BACEN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco de 2,68% em 30/06/2022). As rendas das operações de crédito são reconhecidas diretamente no resultado do período.

j. **Operações de crédito são classificadas para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**  
As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração o nível de risco creditório, o nível de risco específico em relação à operação, os direitos em vigor e os garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/19 do BACEN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco de 2,68% em 30/06/2022). As rendas das operações de crédito são reconhecidas diretamente no resultado do período.

k. **Operações de crédito são classificadas para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**  
As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração o nível de risco creditório, o nível de risco específico em relação à operação, os direitos em vigor e os garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/19 do BACEN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco de 2,68% em 30/06/2022). As rendas das operações de crédito são reconhecidas diretamente no resultado do período.

l. **Operações de crédito são classificadas para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**  
As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração o nível de risco creditório, o nível de risco específico em relação à operação, os direitos em vigor e os garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/19 do BACEN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco de 2,68% em 30/06/2022). As rendas das operações de crédito são reconhecidas diretamente no resultado do período.

m. **Operações de crédito são classificadas para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**  
As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração o nível de risco creditório, o nível de risco específico em relação à operação, os direitos em vigor e os garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/19 do BACEN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco de 2,68% em 30/06/2022). As rendas das operações de crédito são reconhecidas diretamente no resultado do período.

n. **Operações de crédito são classificadas para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**  
As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração o nível de risco creditório, o nível de risco específico em relação à operação, os direitos em vigor e os garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/19 do BACEN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco de 2,68% em 30/06/2022). As rendas das operações de crédito são reconhecidas diretamente no resultado do período.

### DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE CÉDULAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ATIVADOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EM 30 DE JUNHO DE 2023

Imposto de renda	2023		2022		2021		2020		2019		2018		2017		2016		2015		2014		2013		2012		2011		2010		2009		2008		2007		2006		2005		2004		2003		2002		2001		2000		1999		1998		1997		1996		1995		1994		1993		1992		1991		1990		1989		1988		1987		1986		1985		1984		1983		1982		1981		1980		1979		1978		1977		1976		1975		1974		1973		1972		1971		1970		1969		1968		1967		1966		1965		1964		1963		1962		1961		1960		1959		1958		1957		1956		1955		1954		1953		1952		1951		1950		1949		1948		1947		1946		1945		1944		1943		1942		1941		1940		1939		1938		1937		1936		1935		1934		1933		1932		1931		1930		1929		1928		1927		1926		1925		1924		1923		1922		1921		1920		1919		1918		1917		1916		1915		1914		1913		1912		1911		1910		1909		1908		1907		1906		1905		1904		1903		1902		1901		1900		1899		1898		1897		1896		1895		1894		1893		1892		1891		1890		1889		1888		1887		1886		1885		1884		1883		1882		1881		1880		1879		1878		1877		1876		1875		1874		1873		1872		1871		1870		1869		1868		1867		1866		1865		1864		1863		1862		1861		1860		1859		1858		1857		1856		1855		1854		1853		1852		1851		1850		1849		1848		1847		1846		1845		1844		1843		1842		1841		1840		1839		1838		1837		1836		1835		1834		1833		1832		1831		1830		1829		1828		1827		1826		1825		1824		1823		1822		1821		1820		1819		1818		1817		1816		1815		1814		1813		1812		1811		1810		1809		1808		1807		1806		1805		1804		1803		1802		1801		1800		1799		1798		1797		1796		1795		1794		1793		1792		1791		1790		1789		1788		1787		1786		1785		1784		1783		1782		1781		1780		1779		1778		1777		1776		1775		1774		1773		1772		1771		1770		1769		1768		1767		1766		1765		1764		1763		1762		1761		1760		1759		1758		1757		1756		1755		1754		1753		1752		1751		1750		1749		1748		1747		1746		1745		1744		1743		1742		1741		1740		1739		1738		1737		1736		1735		1734		1733		1732		1731		1730		1729		1728		1727		1726		1725		1724		1723		1722		1721		1720		1719		1718		1717		1716		1715		1714		1713		1712		1711		1710		1709		1708		1707		1706		1705		1704		1703		1702		1701		1700		1699		1698		1697		1696		1695		1694		1693		1692		1691		1690		1689		1688		1687		1686		1685		1684		1683		1682		1681		1680		1679		1678		1677		1676		1675		1674		1673		1672		1671		1670		1669		1668		1667		1666		1665		1664		1663		1662		1661		1660		1659		1658		1657		1656		1655		1654		1653		1652		1651		1650		1649		1648		1647		1646		1645		1644		1643		1642		1641		1640		1639		1638		1637		1636		1635		1634		1633		1632		1631		1630		1629		162	
------------------	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	-----	--